

## DELIBERAÇÃO N.º 14/2022

De acordo com o previsto nos artigos 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, estabelecer os encargos máximos destinados a alterações do posicionamento remuneratório, à atribuição de prémios de desempenho, bem como aos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento:

## a) Alterações do posicionamento remuneratório

Encontrando-se a decorrer o biénio avaliativo 2021/2022, não se prevê a ocorrência de valorizações remuneratórias obrigatórias.

## b) Prémios de desempenho

Encargos relativos a prémios do desempenho previstos no artigo 168.º da LTFP -1.531.930,00 €

## c) Recrutamento para postos de trabalho vagos previstos no mapa de pessoal aprovado

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP é prevista a dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho vagos do mapa de pessoal do Instituto:

**Dotação**: 1.550.738,00 €

Mais se determina que a presente deliberação seja publicitada na página eletrónica e na intranet deste Instituto.

Lisboa, 6 de julho de 2022

O Conselho Diretivo